

Dispensa Eletrônica 206/2025-COBES

UASG nº 925000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à Manutenção e às Instalações Elétricas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: 26/12/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h00 até 14h00

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADA: SIM

EDITAL

Preâmbulo

1. Objeto da Contratação Direta
2. Especificações Técnicas, Quantitativo e Prazos
3. Participação na Dispensa Eletrônica
4. Ingresso na Dispensa Eletrônica e Cadastramento da Proposta Inicial
5. Acesso às Informações
6. Fase de Lances
7. Julgamento das Propostas de Preço
8. Habilitação
9. Contratação
10. Infrações e Sanções Administrativas
11. Das Disposições Gerais

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 206/2025-COBES

Processo SEI nº 6013.2025/0007397-6

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços – COBES, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 62.100/2022 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/12/2025

Horário da Fase de Lances: 08h00 até 14h00

Critério de Julgamento: Menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à Manutenção e às Instalações Elétricas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Aviso de Contratação Direta.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVO E PRAZO

2.1. Deverão ser observadas as condições de contratação no Anexo II - Termo de Referência / Especificações Técnicas, deste Aviso de Contratação.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.3.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e *sociedades cooperativas*.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a

matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
 - 4.3.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 4.3.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.5.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 4.7.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-

as como firmes e verdadeiras;

- 4.7.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 4.7.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.8.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.9.** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.10.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.10.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 4.10.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

- 5.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico seglicitacao@prefeitura.sp.gov.br.
- 5.2.** Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6. FASE DE LANCES

- 6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta de 2 % (dois por cento) por item.
- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado

o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

- 7.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 7.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, de acordo com o formulário que segue como anexo III, **no prazo de 1 (uma) hora**, que poderá ser prorrogado, acompanhada de documentos complementares, se necessário.
- 7.5.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6.** **Será desclassificada** a proposta vencedora que:
- 7.7.** Não encaminhar a proposta devidamente preenchida, conforme anexo III no prazo estipulado no item 7.4 e/ou na prorrogação informada no sistema.
- 7.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
- 7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.8.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.8.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.13.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 8.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 8.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências

Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

- 8.2.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 8.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.9.** *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 8.9.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) **seja(m)**

suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 8.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.11.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.11.2.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 9.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 9.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 9.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 9.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 10.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 10.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 10.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 10.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9.** na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 10.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 10.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

- 10.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 10.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 11.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.2.** As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido,

desde que não haja comunicação em contrário.

- 11.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Compõe a presente Dispensa Eletrônica os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO

São Paulo na data da Assinatura Digital.

Caroline Raab Duarte da Silva
Agente de Contratação
RF. 949.459-6

ANEXO I — DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

1.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

1.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (**DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 1.2.5. **declaração de que não emprega** menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6. prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7. prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a **apresentação de certidão ou declaração** da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- 1.3. **Habilitação econômico-financeira:**
 - 1.3.1. **certidão negativa** de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
 - 1.3.2. **certidão negativa** de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 1.4. **Demais documentos que serão consultados pelo agente de contratação:**
 - 1.4.1. CADIN MUNICIPAL - https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx
 - 1.4.2. Apenados PMSP - Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255
 - 1.4.3. Apenados TCESP- <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>
 - 1.4.4. E-SANÇOES – https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx;
 - 1.4.5. SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores <https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/security/retornoLoginSsoComprasnet.jsf?cnet-id=2ab66b01-0578-442aa52b-c279d33e3c78>

- 1.4.6.** CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - <https://portal.tcu.gov.br/inicio/>
- 1.4.7.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 1.4.8.** CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

ANEXO II — TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à **manutenção e às instalações elétricas**, em conformidade com as condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no item 03 (três) deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação tem por finalidade recompor o estoque regulador de materiais elétricos, atualmente zerado, a fim de atender às demandas das unidades centralizadas e descentralizadas vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.
- 2.2. A reposição é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pelo Setor de Manutenção, os quais são essenciais para a preservação das instalações elétricas, o funcionamento regular dos prédios públicos e a segurança dos servidores e usuários.
- 2.3. A necessidade de nova contratação também se justifica pelo insucesso da tentativa anterior de aquisição, em que todos os itens restaram fracassados, conforme registrado no processo SEI nº 6013.2022/0004833-0.
- 2.4. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo em exercícios anteriores e na projeção de utilização para o exercício corrente, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir economicidade, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES

Materiais Para Manutenção e Instalações Elétricas.

Item	Descrição	Medida	Quant.	CATMAT
------	-----------	--------	--------	--------

1	<p>Abraçadeira em Aço Galvanizado Eletrolítico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: D • Fechamento com cunha • Galvanização eletrolítica • Medida: 3/4" • Chapa: 24 	Unidade	20	393905
2	<p>Canaleta Plástica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: PVC rígido antichama • Vias: com 3 compartimentos internos para passagem de condutores • Tampa removível em toda extensão da canaleta • Com fita dupla face para fixação • Cor: branca ou marfim • Comprimento: barra com 2 metros • Largura: 5 cm • Altura: 2 cm • Atendimento a Norma NBR IEC 61084 -1 e Nbr 61084-2-1 	Barra	10	342508
3	<p>Condutele para tubulação aparente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: aço galvanizado eletrolítico • Tipo: Múltiplo X com rosca • Tampa lisa • Medida: 3/4" • Formato: 4x2 	Unidade	30	256676
4	<p>Curva 90° galvanizada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: macho/macho • Material: aço galvanizado eletrolítico • Parafusos: Zincados e bi cromatizados • Acabamento liso de ótima aparência • Medida: 3/4" • Superfície interna e extremidades isentas de rebarbas e irregularidades 	Unidade	20	483266
5	<p>Eletroduto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço Galvanizado Eletrolítico • Diâmetro: 3/4" (25 mm) • Espessura de parede: 2,25 mm com rosca • Norma: NBR 5598 • Barra: 03 metros • Tipo: Rígido 	Unidade	20	614414
6	<p>Luva de emenda para Eletroduto (Unidute Reto)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço Galvanizado Eletrolítico • Parafusos: Zincados e bi cromatizados • Acabamento liso de ótima aparência em alumínio • Sem rosca • Medida: 3/4" 	Unidade	20	622102
7	<p>Luva de conexão para Condutele/Eletroduto (Unidute Cônico)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço Galvanizado Eletrolítico • Parafusos: Zincados e bi cromatizados • Com rosca • Medida: 3/4" • Superfície interna e extremidades isentas de rebarbas e irregularidades 	Unidade	20	411957

8	<p>Tampa para Condulete</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Alumínio • Tipo: Tampa P • Largura: 117 mm • Profundidade: 70 mm • Diâmetro: 3/4" 	Unidade	20	370774
9	<p>Cabo elétrico Tipo PP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: cabo Flexível • Condutores: 3 X 2.5 mm • Material: fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento. • Isolamento: PVC • Bitola: 2,5 mm² • Tensão Nominal: 300/500V • Cor: Preto • Comprimento: rolo com 100 metros • Normas Aplicáveis: ABNT NBR NM 247-5 e NBR NM 280 • Certificação INMETRO de segurança (portaria 131/2022) 	Metro	300	616153
10	<p>Cabo elétrico Tipo PP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: cabo Flexível • Condutores: 3 X 1.5 mm • Material: fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento. • Isolamento: pvc • Bitola: 1,5 mm² • Tensão Nominal: 300/500V • Cor: Preto • Comprimento: rolo com 100 metros • Normas Aplicáveis: ABNT NBR NM 247-5 e NBR NM 280 • Certificação INMETRO de segurança (portaria 131/2022) • Marcação indelével a cada 20 cm contendo: Origem (nome, marca ou logotipo do fabricante, número de condutores, seção nominal e tensão de isolamento) 	Metro	300	409292
11	<p>Cabo flexível Azul claro 2,5 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) antichama – isolamento tipo BWF-B • Condutor: cobre, tempera mole • Seção nominal: 2,5 mm² • Tensão de isolamento: 750V • Encordoamento: classe 5 • Designação do material: 247NM02C5-BWF-B; • Rolo com 100 metros • Normas Aplicáveis: NBR NM 247-3 e NBR NM 280 • Certificação INMETRO de segurança (portaria 131/2022) • Marcação indelével a cada 20 cm contendo: Origem (nome, marca ou logotipo do fabricante, seção nominal e tensão de isolamento, marca de conformidade INMETRO) 	Metro	300	401836

12	<p>Cabo flexível Azul claro 4,0 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) antichama – isolamento tipo BWF-B • Condutor: cobre, têmpera mole • Seção nominal: 4,0 mm² • Tensão de isolamento: 750V • Encordoamento: classe 5 • Designação do material: 247NM02C5-BWF-B • Rolo com 100 metros • Normas Aplicáveis: NBR NM 247-3 e NBR NM 280 • Certificação INMETRO de segurança (portaria 131/2022) • Marcação indelével a cada 20 cm contendo: Origem (nome, marca ou logotipo do fabricante, seção nominal e tensão de isolamento, marca de conformidade INMETRO) 	Metro	200	401842
13	<p>Cabo flexível Preto 2,5 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) antichama – isolamento tipo BWF-B • Condutor: cobre, têmpera mole • Seção nominal: 2,5 mm² • Tensão de isolamento: 750V • Encordoamento: classe 5 • Designação do material: 247NM02C5-BWF-B • Rolo com 100 metros • Normas Aplicáveis: NBR NM 247-3 e NBR NM 280 • Certificação INMETRO de segurança (portaria 131/2022) • Marcação indelével a cada 20 cm contendo: Origem (nome, marca ou logotipo do fabricante, seção nominal e tensão de isolamento, marca de conformidade INMETRO) 	Metro	300	401839
14	<p>Cabo flexível Preto 4,0 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) antichama – isolamento tipo BWF-B • Condutor: cobre, têmpera mole • Seção nominal: 4,0 mm² • Tensão de isolamento: 750V • Encordoamento: classe 5 • Designação do material: 247NM02C5-BWF-B • Rolo com 100 metros • Normas Aplicáveis: NBR NM 247-3 e NBR NM 280 • Certificação INMETRO de segurança (portaria 131/2022) • Marcação indelével a cada 20 cm contendo: Origem (nome, marca ou logotipo do fabricante, seção nominal e tensão de isolamento, marca de conformidade INMETRO) 	Metro	200	401844

15	<p>Cabo flexível Preto 6,0 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) antichama – isolamento tipo BWF-B • Condutor: cobre têmpera mole • Seção nominal: 6,0 mm² • Tensão de isolamento: 750 V • Encordoamento: classe 5 • Designação do material: 247NM02C5-BWF-B • Rolo com 100 metros • Normas Aplicáveis: NBR NM 247-3 e NBR NM 280 • Certificação INMETRO de segurança (portaria 131/2022) • Marcação indelével a cada 20 cm contendo: Origem (nome, marca ou logotipo do fabricante, seção nominal e tensão de isolamento, marca de conformidade INMETRO) 	Metro	100	401852
16	<p>Cabo flexível Verde 2,5 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) antichama – isolamento tipo BWF-B • Condutor: Cobre têmpera mole • Seção nominal: 2,5 mm² • Tensão de isolamento: 750 V • Encordoamento: classe 5 • Designação do material: 247NM02C5-BWF-B • Rolo com 100 metros • Normas Aplicáveis: NBR NM 247-3 e NBR NM 280 • Certificação INMETRO de segurança (portaria 131/2022) • Marcação indelével a cada 20 cm contendo: Origem (nome, marca ou logotipo do fabricante, seção nominal e tensão de isolamento, marca de conformidade INMETRO) 	Metro	300	401839
17	<p>Cabo flexível Verde 4,0 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) antichama – isolamento tipo BWF-B • Condutor: cobre, têmpera mole • Seção nominal: 4,0 mm² • Tensão de isolamento: 750V • Encordoamento: classe 5 • Designação do material: 247NM02C5-BWF-B • Rolo com 100 metros • Normas Aplicáveis: NBR NM 247-3 e NBR NM 280 • Certificação INMETRO de segurança (portaria 131/2022) • Marcação indelével a cada 20 cm contendo: Origem (nome, marca ou logotipo do fabricante, seção nominal e tensão de isolamento, marca de conformidade INMETRO) 	Metro	200	401843
18	<p>Cabo telefônico CCI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condutor: cobre estanhado • Isolação: polietileno • Cobertura: composto termoplástico à base de polivinila (pvc) antichama • Bitola: 0,50 mm² • Número de pares: 2 pares • Cor: cinza • Comprimento: rolo com 100 metros • Normas Aplicáveis: ABNT NBR 9886 	Rolo	2	435544

19	<p>Abraçadeira de nylon 4,8 mm x 200 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Nylon • Com auto travamento • Resistente a temperatura mínima de -40° C e máxima de +100° C • Cor: Preto • Medidas: 4,8 mm x 200 	Pacote com 100 unidades	3	395541
20	<p>Passa fio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alma de aço: Fio de aço coberto por uma camada de polipropileno • Produzido com PP de alta resistência • Cor: cinza ou preto • Espessura: 2 a 4 mm • Comprimento: 15 metros 	Unidade	2	266939
21	<p>Disjuntor bipolar IDR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão: DIM • Corrente elétrica: 25 amperes • Características de Montagem: fixação por trilho Capacidade de ligação: 1,5 a 35 mm² • Tensão Nominal: 240V / 415V • Frequência: 50 / 60 Hz. • Interruptor Diferencial Residual – Dispositivo para Proteção contra curtos-circuitos e Choques elétricos • Norma NBR 60898 • Certificação: UL-BR 12.0231 INMETRO IEC 60947-2 • Certificação INMETRO de segurança • Constar em seu corpo tabela de capacidade de Interrupção e proteção 	Unidade	4	426980
22	<p>Fita Isolante preta Classe A</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espessura da fita: 0,19 ± 0,027 mm • Largura da fita: 19, 0 ± 1,0 mm • Comprimento: 20 metros • Fabricação: PVC antichamas, coberta em uma das faces com adesivo termoplástico. • Adesão ao dorso (N/cm): 3 • Alongamento (%): 210 • Classe Térmica: 0 a 90°C • Auto extingüível quanto à propagação de chama • Tensão: até 750V • Cor: Preta • A designação da fita é NM 60454-3-1-9/F-PVCP/105 – Classe A ou NM 60454-3-1-5/F-PVCP/90 – Classe A • Normas: ABNT NBR NM 60454-1/2007. NBR NM 60454-2/2007 e NBR NM 60454-3-1/2007 • Embalagem: As fitas devem ser fornecidas enroladas em arruelas de papelão ou de plástico, com diâmetro conforme NBR NM 60454-1/2007 e cada rolo devem ser embalados e suficientemente protegidos de umidades, de poeira e luz solar. 	Unidade	50	446916

23	<p>Interruptor bipolar simples</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Termoplástico antichama • Cor: cinza • Tipo: bipolar • Tensão: 250VCA • Corrente: 10A • Modo de colocação: sobrepor • Tecla dupla • Certificação INMETRO de segurança (Portaria 28 INMETRO) • Marcação (embalagem primária): identificação do fabricante ou marca comercial, corrente nominal, tensão nominal, natureza da corrente e marca de conformidade INMETRO. 	Unidade	10	601463
24	<p>Interruptor simples</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: termoplástico antichama • Tecla dupla • Caixa: 4x2 • Tensão: 250VCA • Corrente: 10A • Modo de colocação: embutir • Sem espelho (placa) • Cor: branca • Certificação INMETRO de segurança (Portaria 28 INMETRO) • Marcação (embalagem primária): identificação do fabricante ou marca comercial, corrente nominal, tensão nominal, natureza da corrente e marca de conformidade INMETRO. 	Unidade	15	329223
25	<p>Plug Fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de Polos: 2P + T • Corrente: 10A • Tensão: 250V • Cor: Preto • Garantia: 12 meses (Pelo fornecedor) • Material: Plástico 	Unidade	40	423977
26	<p>Plug Macho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de Polos: 2P + T • Corrente: 10A • Tensão: 250V • Cor: Preto • Garantia: 12 meses (Pelo fornecedor) • Material: Plástico 	Unidade	40	423976
27	<p>Receptáculo (Soquete).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Porcelana. • Base: E-27 • Contato: Latão • Cor: branco • Tensão: 250 V 	Unidade	30	418404

28	<p>Tomada elétrica universal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Termoplástico • Tomada 2P + T • Padrão NBR14136 • Tensão: 250V • Corrente elétrica: 10A • De embutir • Com placa 4x2 • Com parafusos de fixação • Cor: Branca • Certificação INMETRO de segurança (Portaria 90 INMETRO) • Marcação (embalagem primária): identificação do fabricante ou marca comercial, corrente nominal, tensão nominal, natureza da corrente e marca de conformidade INMETRO. 	Unidade	20	395883
29	<p>Tomada elétrica universal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Termoplástico • Tomada 2P + T • Padrão NBR14136 • Tensão: 250V • Corrente elétrica: 20A • De embutir • Com placa 4x2 • Com parafusos de fixação • Cor: Branca • Certificação INMETRO de segurança (Portaria 90 INMETRO) • Marcação (embalagem primária): identificação do fabricante ou marca comercial, corrente nominal, tensão nominal, natureza da corrente e marca de conformidade INMETRO. 	Unidade	10	4241893
30	<p>Tomada elétrica universal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Termoplástico • Tomada 2P + T • Padrão NBR14136 • Tensão: 250V • Corrente elétrica: 10A • De embutir redonda com haste • Sem placa • Com parafusos de fixação • Cor: Preta • Certificação INMETRO de segurança (Portaria 90 INMETRO) • Marcação (embalagem primária): identificação do fabricante ou marca comercial, corrente nominal, tensão nominal, natureza da corrente e marca de conformidade INMETRO. 	Unidade	20	473378

31	<p>Filtro de linha</p> <ul style="list-style-type: none"> • Botão único liga/desliga: diretamente no equipamento • Led indicador de filtro ligado • Tomadas: 10 A – 2 polos e terra, padrão NBR 14136 • Quantidade de tomadas: 5 (cinco) • Comprimento do cabo de alimentação: mínimo de 3 metros, certificado pelo INMETRO e com plugue padrão NBR 14136 • Proteção contra sobrecorrente e surtos de tensão • Corrente nominal: 10 A • Tensão Nominal: 127/220 V - Bivolt • Frequência nominal: 60 Hz. • Filtro para atenuação de impurezas da rede elétrica • Embalagem: deverão estar acondicionadas em embalagem individual, original do fabricante, com identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. • Garantia: 12 meses a partir da data de entrega 	Unidade	60	464972
32	<p>Organizador de cabos e fios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: polietileno • Temperatura de utilização: -40° a 80°C • Flamabilidade: UL94 HB • Cor: preto • Medida: 3/4” • Diâmetro: interno 17mm, externo 20mm • Comprimento: rolo 50 metros • Embalagem: caixa fechada, reforçada, com abertura apropriada p/ retirada do cabo conforme o uso. 	Metro	10	356304
33	<p>Lâmpada Super Led</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alta Potência: 50 W • Cor: branca 6500K • Tensão: Bivolt • Fluxo luminoso: 6.400 lúmens • Base: E-27 • Modelo: Tipo T • Garantia: 01 Ano • Vida útil: 25.000 horas • Qualidade: Igual ou superior a Ourolux • Norma aplicável: NBR IEC 62.560 • Certificação INMETRO (Portaria 69 INMETRO) • Marcação(embalagem primária): identificação do fabricante ou marca comercial e do produto, temperatura de cor, potência nominal, tensão nominal, vida útil, base, fluxo luminoso, fator de potência, IRC, corrente nominal, e marca de conformidade INMETRO) • Marcação (produto): identificação do fabricante ou marca comercial, tensão nominal, potência nominal, fator de potência e data de fabricação. 	Unidade	30	439278

34	<p>Luminária Quadrada Paflon de Led</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Plafon de Sobrepor • Dimensão: 28 x 28 cm • Potencia: 18 W • Cor: Branco frio • Voltagem: bivolt • Lúmens: 1.800 • Garantia: 01 ano • Marcação (embalagem primária): identificação do fabricante ou marca comercial e do produto, temperatura de cor, potência nominal, tensão nominal, fluxo luminoso. • Marcação: identificação do fabricante ou marca comercial, potência nominal e data de fabricação. 	Unidade	25	485912
35	<p>Luminária Quadrada Paflon de Led</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Plafon de Embutir • Dimensão: 22 x 22 cm • Potencia: 18 W • Cor: Branco frio • Voltagem: bivolt • Lúmens: 1080 • Garantia: 01 ano • Marcação (embalagem primária): identificação do fabricante ou marca comercial e do produto, temperatura de cor, potência nominal, tensão nominal, fluxo luminoso. • Marcação: identificação do fabricante ou marca comercial, potência nominal e data de fabricação. 	Unidade	15	485912

3.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição ou unidade de fornecimento do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não serão aceitas caixas e embalagens abertas e/ou rasgadas, sem identificação e demais informações conforme exigências da legislação em vigor.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. As empresas interessadas deverão mencionar na proposta comercial a “marca”, “fabricante” e “modelo/referência/código” do(s) produto(s) ofertado(s).

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

7. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 7.1. Rua Boa Vista nº 280 – Centro – São Paulo, de 2ª a 6ª feiras das 9h às 17h, previamente agendada através do telefone (11) 3396-7117 com o Sr. Flávio Augusto de Paula, responsável pelo Setor de Almoxarifado.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 8.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- 8.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.
- 8.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 8.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.
- 8.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 8.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 8.10. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.
- 9.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.
- 9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 9.5. Responsabilizar se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.
- 9.10. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.
- 10.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

- 10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues.
- 10.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 10.5. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 10.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

11. GARANTIA

- 11.1. Prazo de validade legal mínima de 90 dias, quanto às especificações solicitadas e na constatação de imperfeições não detectadas no ato da entrega, ficará a empresa responsável pela troca do produto em até 03 (três) dias úteis após a comunicação da Contratante.

12. FRETE

- 12.1. Por conta do fornecedor.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. Por ocasião do recebimento deverão ser observados os critérios estabelecidos na Portaria 065/SMG/2017 de 10/06/2017.
- 13.2. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação.
- 13.3. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13.4. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na....., nº....., telefone/fax nºs....., e-mail....., propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições:

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos de Elétrica conforme descrição dos produtos no Termo de Referência

Item	Descrição	Qtd.	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abraçadeira em Aço Galvanizado Eletrolítico, Tipo D, fechamento com cunha, Medidas 3/4", Chapa 24	20		unidade		R\$ 0,00
2	Canaleta Plástica, PVC, rígido, antichamas, com 3 compartimentos internos, p/passagem, cor branca ou marfim	10		barra		R\$ 0,00
3	Condutele para tubulação aparente, aço galvanizado eletrolítico, tipo múltiplo X, com rosca, tampa lisa, Medida: 3/4" Formato: 4x2	30		unidade		R\$ 0,00
4	Curva 90º galvanizada, macho/macho, aço galvanizado eletrolítico, parafusos zincados e bi cromatizados, medidas 3/4	20		Unidade		R\$ 0,00
5	Eletroduto, aço galvanizado Eletrolítico, Diâmetro 3/4", barra com 3 metros, rígido	20		barra		R\$ 0,00
6	Luva de Emenda para Eletroduto (unidade reto), aço galvanizado Eletrolítico, parafusos zincados e bi	20		Unidade		R\$ 0,00

	cromatizados, sem rosca, medida: 3/4"					
7	Luva de Cnexão p/condulete/eletroduto (unidade cônico), aço galvanizado, eletrolítico, parafusos zincados , bi cromatizado, com rosca, 3/4"	20		Unidade		R\$ 0,00
8	Tampa p/ Condulete, em alumínio, tipo: Tampa P, diâmetro 3/4"	20		Unidade		R\$ 0,00
9	Cabo eletrico PP, flexível, condutores 3x2,5mm. Fio de cobre eletrolítico, bitola 2,5mm, preto, rolo com 100m	300		metros		R\$ 0,00
10	Cabo eletrico PP, flexível, condutores 3x1,5mm. Fio de cobre eletrolítico, bitola 1,5mm, preto, rolo com 100m	300		metros		R\$ 0,00
11	Cabo eletrico flexível azul claro, 2,5 mm, anti chama, rolo com 100 metros	300		metros		R\$ 0,00
12	Cabo eletrico flexível azul claro, 4,0 mm, anti chama, rolo com 100 metros	200		metros		R\$ 0,00
13	Cabo eletrico flexível, 2,5 mm, preto,anti chama, rolo com 100 metros	300		metros		R\$ 0,00
14	Cabo eletrico flexível, 4,0 mm, preto,anti chama, rolo com 100 metros	200		metros		R\$ 0,00
15	Cabo eletrico flexível, 6,0 mm, preto,anti chama, rolo com 100 metros	100		metros		R\$ 0,00
16	Cabo eletrico flexível, 2,5 mm, verde,anti chama, rolo com 100 metros	300		metros		R\$ 0,00

17	Cabo elétrico flexível, 4,0 mm, verde, anti chama, rolo com 100 metros	200		metros		R\$ 0,00
18	Cabo Telefônico CCI, cobre estanhado, bitola 0,50 mm, cinza, 2 pares, rolo com 100 metros	2		rolo		R\$ 0,00
19	Abraçadeira de nylon, 4,8 mm x 200 mm, com auto travamento - pacote com 100 unidades, na cor preto	3		pacote		R\$ 0,00
20	Passa Fio 2 a 4 mm, alma de aço, coberto com uma camada de prolipropileno, cinza ou preto comprimento 15 metros	2		unidade		R\$ 0,00
21	Disjuntor Bipolar IDR, padrão DIM, corrente elétrica 25 amperes, Constar em seu corpo tabela de capacidade de Interrupção e proteção	4		Unidade		R\$ 0,00
22	Fita isolante preta classe A Espessura da fita: 0,19 ± 0,027 mm, Largura da fita: 19, 0 ± 1,0 mm, Comprimento: 20 metros, Fabricação: PVC antichamas, coberta em uma das faces com adesivo termoplástico. Adesão ao dorso (N/cm): 3, Alongamento (%): 210, Classe Térmica: 0 a 90°C	50		Unidade		R\$ 0,00
23	Interruptor Bipolar Simples, Material: Termoplástico antichama, Cor: cinza,, Tipo: bipolar, Tensão: 250VCA, Corrente: 10A, Modo de colocação: sobrepor, Tecla dupla, Certificação INMETRO de segurança (Portaria 28 INMETRO)	10		Unidade		R\$ 0,00

	Marcação (embalagem primária): identificação do fabricante ou marca comercial, corrente nominal, tensão nominal, natureza da corrente e marca de conformidade INMETRO.					
24	Interruptor simples, Material: termoplástico antichama, Tecla dupla, Caixa: 4x2, Tensão: 250VCA. Corrente: 10A, Modo de colocação: embutir, Sem espelho (placa), Cor: branca	15		Unidade		R\$ 0,00
25	Plug Fêmea, Quantidade de Polos: 2P + T, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Cor: Preto, Garantia: 12 meses (Pelo fornecedor), Material: Plástico	40		Unidade		R\$ 0,00
26	Plug Macho Quantidade de Polos: 2P + T, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Cor: Preto • Garantia: 12 meses (Pelo fornecedor) • Material: Plástico	40		Unidade		R\$ 0,00
27	Receptáculo (soquete), Material: Porcelana. Base: E-27, Contato: Latão, Cor: branco • Tensão: 250 V	30		Unidade		R\$ 0,00
28	Tomada Elétrica Universal, Material: Termoplástico, Tomada 2P + T, Padrão NBR14136, Tensão: 250V, Corrente elétrica: 10A, De embutir, Com placa 4x2, Com parafusos de fixação, Cor: Branca	20		Unidade		R\$ 0,00
29	Tomada Elétrica Universal, Material: Termoplástico, Tomada 2P + T, Padrão NBR14136, Tensão:	10		Unidade		R\$ 0,00

	250V, Corrente elétrica: 20A, De embutir, Com placa 4x2, Com parafusos de fixação, Cor: Branca					
30	Tomada Elétrica Universal, Material: Termoplástico, Tomada 2P + T, Padrão NBR14136, Tensão: 250V, Corrente elétrica: 10A, De embutir redonda com haste, Sem placa, Com parafusos de fixação, Cor: Preta	20		Unidade		R\$ 0,00
31	Filtro de Linha, Botão único liga/desliga: diretamente no equipamento. Led indicador de filtro ligado, Tomadas: 10 A – 2 polos e terra, padrão NBR 14136 • Quantidade de tomadas: 5 (cinco) • Comprimento do cabo de alimentação: mínimo de 3 metros, certificado pelo INMETRO e com plugue padrão NBR 14136 • Proteção contra sobrecorrente e surtos de tensão • Corrente nominal: 10 A • Tensão Nominal: 127/220 V - Bivolt • Frequência nominal: 60 Hz. • Filtro para atenuação de impurezas da rede elétrica • Embalagem: deverão estar acondicionadas em embalagem individual, original do fabricante, com identificação do produto e demais informações exigidas na	60		Unidade		R\$ 0,00

	<p>legislação em vigor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia: 12 meses a partir da data de entreg 					
32	<p>Organizador de Cabos e Fios, Material: polietileno, temperatura de utilização: -40° a 80°C, Flamabilidade: UL94 HB, Cor: preto, Medida: 3/4", Diâmetro: interno 17mm, externo 20mm, Comprimento: rolo 50 metros. Embalagem: caixa fechada, reforçada, com abertura apropriada p/ retirada do cabo conforme o uso</p>	10		unidade		R\$ 0,00
33	<p>Lâmpada Super Led, Alta Potência: 50 , Cor: branca 6500K, Tensão: Bivolt, Fluxo luminoso: 6.400 lúmens, Base: E-27 Modelo: Tipo T, Garantia: 01 Ano, Vida útil: 25.000 horas, Qualidade: Igual ou superior a Ourolux</p>	30		unidade		R\$ 0,00
34	<p>Luminária Quadrada Paflon de Led, Tipo: Plafon de Sobrepor, Dimensão: 28 x 28 cm, Potencia: 18 W, Cor: Branco frio, Voltagem: bivolt, Lúmens: 1.800, Garantia: 01 ano , Marcação (embalagem primária): identificação do fabricante ou marca comercial e do produto, temperatura de cor, potência nominal, tensão nominal, fluxo luminoso. Marcação: identificação do fabricante ou marca comercial, potência nominal e data de fabricação.</p>	25		Unidade		R\$ 0,00

35	Luminária Quadrada Paflon de Led, Tipo: Plafon de Embutir, Dimensão: 22 x 22 cm, Potencia: 18 W, Cor: Branco frio, Voltagem: bivolt, Lúmens: 1080, Garantia: 01 ano	15		Unidade	R\$ 0,00
----	---	----	--	---------	----------

Obs.: Todos os impostos e demais taxas devem estar incluídos no preço final.

Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Responsável:	
Telefone:	
E-mail:	

Condições Gerais	
1. Validade da proposta:	Não Inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Condições de Pagamento:	30 dias
3. Prazo de Garantia	Mínimo de 90 dias
4. Prazo de Entrega:	30 dias
5. Prazo de Garantia do Produto:	10 dias úteis

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência:

Conta-Corrente:

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. A aquisição será entregue de acordo com as especificações do Termo de Referência, cujo prazo é de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

2. A entrega será efetuada na Rua Boa Vista nº 280 – Centro – São Paulo, de 2ª a 6ª feiras das 09h00 às 17h00, com prévio agendamento através dos telefones (11) 3396-7117 ou (11) 3396 - 7361, com os responsáveis pelos Setores de Almojarifado e Manutenção.

DAS DECLARAÇÕES:

01. **DECLARA**, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

**ANEXO IV — MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E
INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de _____ de 20...

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

